



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIMPS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMPS**

Ofício nº 08/2017

Coronel Bicaco-RS, 06 de julho de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Jurandir da Silva
Prefeito
Nesta Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL BICACO - RS
Protocolo nº 797
Recebido em: 21/07/17
.....
Protocolista

Assunto: Sistema Municipal de Previdência Social - SIMPS
Ref.: Estruturação da Unidade Gestora / Comitê de Investimentos / Atualização da Legislação

Senhor Prefeito,

Atendendo a deliberações da 2ª Reunião Ordinária do CMPS em 2017, realizada em 29/06/2017, onde entre outros assuntos se tratou da questão da necessidade de estruturação da Unidade Gestora do RPPS.

É importante que seja entendido que o RPPS é uma unidade orçamentária do Município, e a única relativa autonomia que existe diz respeito às aplicações financeiras, a cargo do Gestor e Comitê de Investimentos, onde ele existe.

Desta forma, qualquer apontamento que os órgãos fiscalizadores, como Tribunal de Contas, Ministério Público ou Ministério da Previdência, recaem sobre o Gestor Municipal, como em qualquer outro órgão da estrutura municipal. Para que se evite isso, as condições de se executar as rotinas relativas ao RPPS precisam ser criadas ou viabilizadas pelo Executivo.

Para sermos objetivos, citamos o exemplo e a necessidade de realizar a compensação previdenciária, onde sua ausência pode ser apontada como renúncia de receita. Temos a necessidade de instituir o Comitê de Investimentos, como órgão de apoio a gestão dos recursos, o qual pode ser viabilizado pela alteração da legislação previdenciária. Temos outras rotinas que não estão sendo realizadas, além de não existir fisicamente a chamada

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIMPS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMPS**

Unidade Gestora assim definida na ON nº 02/2009 em seu artigo 2º, inciso V - Unidade Gestora é:

“A entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS,...”.

Reiteramos a necessidade da análise jurídica da proposta de alteração da legislação previdenciária, aprovada na Assembleia Geral de Servidores realizada no início de março, e encaminhada ao Jurídico em 14/03/2017, onde além da questão do Comitê de Investimentos, já referida, temos a alteração das normas de concessão das pensões por morte, que podem resultar em pagamentos desnecessários de benefícios, se não houver a alteração da Lei Municipal.

Encaminhamos em anexo, manifestações dos órgãos de controle externo de anos anteriores, sobre os temas aqui mencionados, que resultaram em apontamentos, os quais devem se repetir se não houver providências.

Finalmente, conforme deliberação do Conselho foi aprovada a contratação de Assessoria Técnica da Empresa Referência de Porto Alegre, que atua na assessoria financeira e de produção de diversos documentos e relatórios necessários à gestão do RPPS, na forma da proposta anexa, para a qual solicitamos processo de dispensa de licitação, tendo em vista a característica dos serviços e os valores praticados.

Confiante em Vossas providências, despedimo-nos reiterando protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDSON ANTONIO SCHWAAB
Presidente do CMPS


JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Gestor do Fundo



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES) Nº 16/2016

UNIDADE AUDITADA: Executivo Municipal de Coronel Bicaco	SIMBOLOGIA 1ª via - Unidade auditada
PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO: 21-11-2016	2ª via - Tribunal de Contas

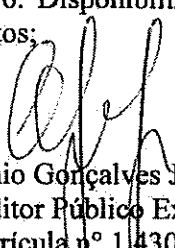
Observação:

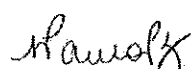
As informações, inclusive as relativas a eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

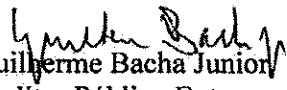
Com base nos termos dos artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal, artigos 70 e 71 da Constituição Estadual e artigo 33, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.424, de 06-01-00, requisitamos o(s) documento(s) e/ou informação(ões) abaixo:

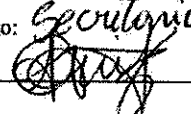
RPPS- Regulamentação do Comitê de Investimentos

1. Informar a norma que regulamenta a atuação do Comitê de Investimentos do RPPS do Município (regulamento interno);
2. Informar quem são os integrantes, nome e cargo ocupado, do Comitê de Investimentos para o exercício de 2016, e quais deles possuem certificação CPA-10;
3. Informar o grau de instrução (superior, técnico, etc.) e a formação acadêmica básica (Ex: Administrador ou Técnico em Contabilidade) dos integrantes do Comitê de Investimentos;
4. Disponibilizar as atas de reuniões do Comitê de Investimentos;
5. Disponibilizar cópia da norma regulamentadora do Comitê de Investimentos;
6. Disponibilizar cópia dos certificados CPA-10 dos integrantes do Comitê de Investimentos;


 Ennio Gonçalves Junior
 Auditor Público Externo
 Matrícula nº 1.430694.8


 Ana Paula Costa Bombana
 Auditor Público Externo
 Matrícula nº 1.700275.0


 Guilherme Bacha Junior
 Auditor Público Externo
 Matrícula nº 1.700263.0

UNIDADE AUD./RECEBIMENTO DESTA REQUISIÇÃO:	TCE/RECEBIMENTO DE DOCUMENTO(S) E/OU INFORMAÇÃO(ÕES)
Data: 01/11/16	Data: / /
Nome: Daniela B. Santos	Obs.:
Cargo: Secretária	Nome: Matrícula:
Ass: 	Ass:



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL BICACO

Ofício n. 182/2015
DI n. 222/2015

Coronel Bicaco, 01 de abril de 2015.

Ref. RD n. 96/2014


Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, e com a finalidade de instruir o expediente epigrafado, requirito-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre eventuais débitos do Poder Executivo de Coronel Bicaco com o Fundo Municipal de Previdência Social, discriminando-os por meio de tabela detalhada.

Por fim, também no mesmo prazo, preste informações sobre a criação do Comitê de Investimentos de que trata o artigo 3º da Portaria MPS n. 519/2011.

A resposta deverá ser encaminhada ao Ministério Público, mencionando-se o número do ofício, da diligência e do expediente em epígrafe.

Cordialmente,


Rodolfo Grezzana,
Promotor de Justiça.

Ilustríssimo Senhor
Joceli Lopes Gomes,
Muito Digno Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Coronel
Bicaco/RS,
Neste Município:



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Coronel Bicaco – RS – Notificação de Auditoria Fiscal nº 0214/2015

CEF	349.297,80	RF	3,60%	ART 7º I B
BANCO DO BRASIL	1.465.298,72	RF	15,10%	ART 7º I B
BANRISUL	12.444,74	RV	0,13%	ART 8º III
BANCO DO BRASIL	52.472,01	RF	0,54%	ART 7º I B
BANRISUL	361.849,60	RF	3,73%	ART 7º IV A
BANCO DO BRASIL	350.266,20	RV	3,61%	ART 8º III
CEF	515.099,50	RF	5,31%	ART 7º I B
BANCO DO BRASIL	367.661,06	RF	3,79%	ART 7º I B
BANRISUL	888,89	Disponibilidade	0,01%	
TOTAL	9.703.592,23		100,00%	

7.2 Verifica-se, a partir da análise da composição dos investimentos em 30/06/2015, acima demonstrada, que estão sendo observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e pela Política de Investimentos aprovada para o exercício 2015.

7.3 Os valores e modalidades dos investimentos estão sendo informados à SPPS através do “*Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR*”, tendo sido preenchido o demonstrativo até o bimestre maio/junho de 2015. O Ente encontra-se com o *status* **REGULAR** para esse critério no CADPREV.

7.4 Foram analisadas as informações prestadas pelo Sistema Municipal de Previdência de Coronel Bicaco - SIMPS nos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR dos bimestres março/abril de 2012 a Maio/junho de 2015, constatando-se que estão em conformidade com os extratos bancários e a escrituração contábil.

7.5 Na análise da gestão dos investimentos do RPPS foi identificada as seguintes características:

- a) As aplicações estão sendo realizadas em contas específicas da unidade gestora do RPPS, distintas das contas da Prefeitura Municipal.
- b) Conforme informações prestadas pelos responsáveis do RPPS, a gestão da aplicação dos recursos é própria, sendo responsável pela gestão dos recursos do Sistema Municipal de Previdência de Coronel Bicaco - SIMPS o(a) Sr(a). José Adelar Milczarek, Gestor de Recursos do RPPS, aprovado no Exame de certificação desenvolvido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, CPA-10, em 27/07/2013, em cumprimento ao previsto no artigo 2º da Portaria MPS nº 519/2011.
- c) O município instituiu o Comitê de Investimentos, dentro do previsto no artigo 3º-A da Portaria 519/2011, conforme Lei Municipal nº 3.780/2014, de 19 de novembro de 2014, no entanto ainda não nomeou os seus membros.
- d) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS estão sendo acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, em cumprimento ao previsto no artigo 3º-B, da Portaria 519/2011, devidamente apresentados à auditoria.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Coronel Bicaco – RS – Notificação de Auditoria Fiscal nº 0214/2015

Contribuição Patronal Suplementar de; 20,50% em 2014; 22,00% em 2015; 23,50% em 2016; 25,40% em 2017; 27,30% em 2018; 29,20% em 2019; 31,10% em 2020; 33,00% em 2021; 34,90% em 2022; 36,80% de 2023 até 2041; sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas; vigência da Lei: 25.06.2014; Vigência das novas alíquotas: 01.01.2015.

3. UNIDADE GESTORA DO RPPS

3.1. O RPPS possui como unidade gestora o Sistema Municipal de Previdência de Coronel Bicaco - SIMPS, com a natureza jurídica de Órgão Interno. O SIMPS encontra-se constituído sob a forma de fundo especial sem personalidade jurídica, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/1964, diretamente vinculado à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

3.2. Atualmente o Sistema Municipal de Previdência de Coronel Bicaco - SIMPS, ainda não possui uma estrutura administrativa distinta da Prefeitura Municipal, sendo que as atividades vinculadas ao RPPS são executadas pelos servidores que exercem suas atividades normais junto ao Município, notadamente nos Departamentos de Recursos Humanos, Contabilidade, Controle Interno e Planejamento que as exercem como uma atividade adicional às normais.

3.3. A auditoria observou que a ausência de estrutura administrativa próprias tem prejudicado a gestão do RPPS, uma vez que muitas atividades do Sistema Municipal de Previdência de Coronel Bicaco - SIMPS precisam ser executadas dentro dos departamentos da Prefeitura Municipal, sem a necessária segregação de funções, especialização e autonomia, em horário extra-expediente dificultando o andamento normal das atividades do RPPS.

3.4. Por essa razão deverá ser criada uma estrutura mínima de atendimento das atividades ligadas ao Sistema Municipal de Previdência de Coronel Bicaco - SIMPS, com a nomeação de um servidor que fique responsável por todas as atribuições do Fundo de Previdência Social, bem como da criação de um arquivo dos documentos relacionados ao RPPS, separados dos da Prefeitura Municipal, possibilitando uma relativa autonomia e profissionalização da gestão previdenciária, com ganhos ligados à estabilidade e organização administrativas.

4. CUSTEIO

4.1 Foi analisada a legislação apresentada e constatou-se que as alíquotas de contribuição vigentes para o RPPS, desde a sua instituição, são as seguintes:

DEVIDAS PELO ENTE FEDERATIVO				
ALÍQUOTA	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	LEI	ARTIGO
12,66%	01.08.2006	31.12.2007	Lei nº 1774 de 20/04/2006	13; Inciso III
13,66%	01.01.2008	31.12.2008	Lei nº 1927 de 23/10/2007	13; Inciso III



Proposta comercial Sistema SGI

De: Referência Gestão e Risco Ltda

Para: chico.blcaco@bol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Proposta comercial Sistema SGI

Data: 22/06/2017 15:36

Boa tarde prezados,

Segue abaixo a nossa proposta comercial de uso do sistema SGI que dá acesso diário a carteira de investimentos com ferramentas tais como a **Relatório de Cotistas** (você poderá cotar até três fundos ao mesmo tempo) **Geração do Demonstrativo do DAIR**(informações dos investimentos geradas para preenchimento no CADPREV), **Demonstrativo do APR** (fazer APR on-line) **Rentabilidade**(meta x RPPS e fundo x RPPS), **Enquadramento** (consulta e relatório RPPS) **Relatório da Política de Investimentos** (enquadramento dos investimentos referente a Política de investimentos do exercício atual) dentre outras visando auxiliar na gestão e praticidade do RPPS.

A proposta contempla a elaboração da Política de Investimentos/DPIN e boletins econômicos semanais.

Proposta Técnico-Comercial

RPPS
Data de Emissão:
22/06/2017

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente a esta organização, não devendo ser divulgado, sem duplicação, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação do mesmo.

Prezado(a),

Apresentamos ao RRPS a proposta de prestação de serviços de "locação de software" na área Financeira bem como suporte eletrônico na área financeira.

A presente proposta tem por objetivo o atendimento à Legislação Resolução CMN 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na resolução 4392/2014 e Portaria MPS nº. 440/2013.

Desde já agradecemos a oportunidade à nos concedidos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre a presente proposta. Podemos realizar uma reunião presencial para demonstrar o sistema SGI.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Dentre as principais alterações para os RPPS na esfera dos investimentos destacamos a PORTARIA MPS 440 de 09/10/2013 que altera a PORTARIA MPS 519 de 24/08/2011 que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Esta Portaria estabelece novos **parâmetros mínimos** de organização e funcionamento dos RPPS, com o objetivo de aperfeiçoar o **processo decisório de investimento e assegurar a transparência da gestão**. Dentre as modificações destaca-se:

- a) A análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
- c) Obrigatoriedade de divulgação, aos seus segurados e beneficiários, das datas das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do comitê de investimentos, das informações

contidas nas Autorizações de Aplicação e Resgate – APR, das carteiras de investimentos, dos processos de credenciamento e dos relatórios de acompanhamento da gestão;

- d) As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

O comitê de investimentos do RPPS tem como missão realizar o acompanhamento da carteira de investimentos, estando adequado as normas que regem os RPPS, dentre as principais obrigatoriedades da Portaria MPS 440/2013 destacamos a elaboração de relatório trimestral sobre a carteira de investimentos, demonstrando os fundos aplicados bem como rendimentos, risco do mesmo. Nossos clientes contam com relatório mensal, estando totalmente adequados a Portaria.

SERVIÇOS CONTEMPLADOS NA PRESENTE PROPOSTA

- Criação e controle da carteira financeira, por parte da CONTRATADA, e dos ativos da CONTRATANTE desde **01/01/2017**
- Extratos dos fundos de investimentos cadastrados no sistema, de no mínimo 700 fundos relativos à área de atuação da CONTRATANTE, com saldos históricos;
- Emissão mensal do Relatório Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução 3.922/10 – 4.392/14; com eventuais alertas de desenquadramento. Consulta a enquadramentos e informações necessárias de Fundos de Investimentos disponíveis aos RPPS;
- Rentabilidade mensal consolidada das aplicações do RPPS, comparando a rentabilidade acumulada do período versus a meta da política de investimentos do RPPS;
- Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgate (APRs) a cada movimentação; Padrão exigido pelo Ministério da Previdência;
- Elaboração de comparativos com as principais informações necessárias sobre os ativos;
- Elaboração do relatório de risco utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira de investimentos do RPPS, bem como a análise do VaR de outros fundos de investimentos;

- **Posição diária da carteira de investimentos, rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por Instituição Financeira;**
- **Rentabilidade em Reais da carteira de Investimentos do RPPS por fundo e período;**
- **Geração do DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos):** Disponível bimestralmente, o relatório poderá ser gerado em PDF, as informações contidas neste relatório são as necessárias e obrigatórias no preenchimento do DAIR no CADPREV, otimizando o tempo de vocês na procura de informações.
- **Elaboração de Comparativo por Benchmark,** O relatório comparativo por benchmark é um ranking dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado benchmark. Além de apresentar sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês.
- **Área de envio dos extratos do RPPS, por parte da CONTRATANTE, das APLICAÇÕES dos fundos de investimentos, o que possibilita o levantamento on-line das informações propostas acima;**
- **Área de troca de mensagens entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a fim de minimizar o tempo de resposta de questionamentos e dúvidas que surgirem;**
- **Serão enviados eletronicamente semanalmente os boletins econômicos do mercado financeiro;**

- Serão enviados eletronicamente relatório mensal com a conjuntura econômica e expectativas do mercado financeiro/ Indicadores Econômicos. Parecer econômico sobre os resultados e perspectivas da renda fixa e renda variável;
- A Administração do RPPS tem total liberdade de acesso à nossa consultoria, podendo realizar contatos via e-mail, telefone e ainda visita a nosso escritório (desde que seja agendado previamente), para envio de solicitação de pareceres técnicos sobre eventuais fundos de investimentos, para eventuais dúvidas na composição da carteira de investimentos do RPPS bem como das informações do mercado financeiro;
- Envio eletronicamente do Ranking Sul;
- Elaboração e envio eletronicamente do esboço da política de investimentos do próximo exercício;



VALOR DOS SERVIÇOS

O valor do serviço de locação de sistema financeiro ao RPPS será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, Preço Global para 12 (doze) meses será de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Porto Alegre, 22 de junho 2017.

REFERENCIA CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 18.606.884/0001-98